LEI Nº. 712, DE 06 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com suporte no inciso I, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes, aprovou e em seu nome sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica que entre si fazem o Município de Limeira do Oeste e o Município de Iturama, com interveniência das Secretarias Municipais de Saúde de ambos para execução de serviços assistenciais especializados na área de saúde.

Art. 2º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor de R$ 20.703,87 (vinte mil setecentos e três reais e oitenta e sete centavos) ao orçamento vigente do Município de Limeira do Oeste – MG para a cobertura das despesas decorrentes da participação no Convênio de Cooperação Técnica, que correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – Poder Executivo
UNIDADE: 10 - Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE: 01- Fundo Municipal de Saúde
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DA DESPESA VALOR
10.302.0008.2.0045.3.3.40.41.00 – Contribuição R$ 1.047,64
Total.....R$ 20.703,87

Art. 3º Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Ficha 239 – 02.10.01. 10.302.0008.2.0045. 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R$ 20.703,87

Art. 4º Os créditos adicionais abertos, objeto desta Lei, poderão ser suplementados conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária de 2014 vigente do município.

Art. 5º Os repasses destinados ao atendimento das despesas do presente Convênio serão realizadas mediante Fundo a Fundo.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, 06 de outubro de 2014.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito

Publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Daniele Luna da Costa
Secretária